



DECRETO Nº 2.523/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do Município**,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o **reembolso do imóvel urbano**, correspondente aos Lotes **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08**, todos da **Quadra 97**, localizados na "**ÁREA URBANA**", pertencentes às Matrículas números **12.003; 12.004; 12.005; 12.006; 12.007; 12.008; 12.009 e 12.010**, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

1- IDENTIFICAÇÃO.

PROPRIETÁRIA: Mara Regina Fuck.

OBJETIVO: Reembolso de lotes urbanos.

ENDEREÇO: Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 da Quadra 97.

BAIRRO: São João Maria Agostini.

MUNICÍPIO: Monte Castelo – SC.

MATRÍCULAS: 12.003; 12.004; 12.005; 12.006; 12.007; 12.008; 12.009 e 12.010.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas números **12.003; 12.004; 12.005; 12.006; 12.007; 12.008; 12.009 e 12.010**, registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca Papanduva/SC, cujas cópias integram o presente memorial descritivo.



3. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Descrição: Um lote urbano denominado **Lote 17**, da **Quadra 97**, situado do lado ímpar da Rua Carlos Alberto Meister (Beto Retsiem), distante 275,68 metros da esquina com a Rua Julio Prestes de Medeiros, nesta cidade de Monte Castelo, nesta comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, **com área total de 28.883,90 metros quadrados**, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 167,58 metros com o município, confrontando com a Rua Carlos Alberto Meister; **Fundos**, 148,78 metros com o município, confrontando com a Rua Ernesto Fernandes; **Lado Direito**, 40,00 metros com o Lote do senhor João Jubanski – Transcrição 15.744 do CRI de Itaiópolis/SC; 26,00 metros com o Lote do senhor Carlos Eduardo Duffeck – Matrícula nº. 2.896 do CRI de Papanduva/SC; 15,00 metros com o Lote do senhor Odil Ribeiro – Matrícula nº. 2.895 do CRI de Papanduva/SC; 15,00 metros com o Lote do senhor Odil Ribeiro – Matrícula nº. 2.894 do CRI de Papanduva/SC; 15,00 metros com o Lote do senhor Odil Ribeiro – Matrícula nº. 2.893 do CRI de Papanduva/SC; 15,00 metros com o Lote do senhor Odil Ribeiro – Matrícula nº. 2.892 do CRI de Papanduva/SC; 31,44 metros com o Lote do senhor Odil Ribeiro – Matrícula nº. 2.891 do CRI de Papanduva/SC; 49,68 metros com o Lote do senhor Ademar Barth – Matrícula nº. 10.907 do CRI de Papanduva/SC; **Lado Esquerdo**, 115,05 metros confrontando com o lote do senhor José Adão Fuck Neto – Matrícula nº.446 do CRI de Papanduva/SC; 26,50 metros com o Lote da senhora Rosangela Aparecida Alves – Matrícula nº. 5.589 do CRI de Papanduva/SC.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Monte Castelo, SC, 27 de setembro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal